

Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA UERJ SEI N.º ART 008/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS **INTERNAS** COMPLEMENTARES PARA A ATRIBUIÇÃO DA SITUAÇÃO "EM PREPARO" PARA ALUNOS DO INSTITUTO DE ARTES DA UERJ

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, no uso das suas atribuições, e conforme deliberação do Conselho Departamental do Instituto de Artes, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2022, e em consonância com o Artigo 3º da Deliberação nº 027/03 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ,

RESOLVE que:

- Art. 1º: Serão considerados pré-requisitos para lançamento da situação "em preparo":
- I que o aluno seja possível concluinte, ou seja, que esteja regularmente inscrito em todas as disciplinas restantes para a integralização curricular no respectivo período;
 - II que o aluno tenha, no mímino, 50% (cinquenta por cento) do trabalho final elaborado;
 - Art. 2°: Compete ao docente responsável pela disciplina no semestre vigente:
- I atribuir a situação "em preparo" àqueles alunos que não tenham apresentado o trabalho final de graduação no semestre vigente, desde que garantido o atendimento aos pré-requisitos expostos no Art. 1º desta portaria;
- II dar ciência do registro da situação "em preparo" de um aluno à Coordenação de Graduação e ao Orientador do aluno;
 - III efetuar a inserção de dados no sistema corporativo da UERJ específico para tal fim;
- Art. 3º: os Departamentos deverão oferecer a disciplina Trabalho Final de Graduação II em todos os semestres letivos, bem como o oferecer as disciplinas acessórias que devem ser cursadas em concomitancia às disciplinas de Trabalho Final de Graduação, conforme previsto nos curículos de cada curso;
- Art. 4º: Casos excepcionais deverão ser encaminhados pelo professor da disciplina para análise conjunta da Coordenação de Graduação e da Direção da Unidade;
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Sá Barretto da Paixão, Diretor(a) da Faculdade, em 13/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 39458892 e o código CRC BOC96116.

Referência: Processo nº SEI-260007/014836/2022

SEI nº 39458892